



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2656**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Paulo Ferreira Gomes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Imóveis

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 29/09/1987

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 27/87. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno ao Estado de Minas Gerais, com área de 4.260,00 m<sup>2</sup>, localizado no Conjunto Habitacional Presidente Tancredo Neves, bairro Renascença, para construção de almoxarifado e oficina de manutenção, conforme solicitação do Centro Regional de Saúde. (Referente à Lei nº 1.655, de 14/10/1987).

**Controle Interno – Caixa:** 12

**Posição:** 48

**Número de folhas:** 04

---

Espécie: PL  
Categoria: Imóveis  
Vol: 12  
Ordem: 49  
nº fls: 02

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 27187

Autor: Prefeito Municipal

### Assunto:-

Fazendo doação de terreno ao Estado, para edificação  
de almoxarifado regional e oficina de manutenção.

### MOVIMENTO

1 Recebido em 29.09.87

2 A Com. de Leg. e Justiça em 29.09.87

3 Aprovado em 1º - 01.10.87

4 Aprovado em 2º - 06.10.87

5 A Com. de Administração - 06.10.87

6 Aprovado em 3º - 0 - 08.10.87

7 Aprovado - 09.10.87

8 Prazo -

9

10

caixa



# PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cel. Prates, 142 — 39.400 — Montes Claros — Minas Gerais



PROJETO DE LEI N° , DE 16 DE SETEMBRO DE 1.987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO, PARA EDIFICAÇÃO DE ALMOXARIFADO REGIONAL E OFICINA DE MANUTENÇÃO.

O povo do município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais um área de terreno, medindo 4.260,00 m<sup>2</sup>, situada no Bairro Renascença, Conjunto "Presidente Tancredo Neves", nesta cidade, pertencente ao Município de Montes Claros, com a seguinte descrição: "partindo do alinhamento da AV. "A", segue por este, numa distância de 142,00 m; daí, deflete à direita, segue numa distância de 30,00 m; daí, deflete à direita, segue pelo alinhamento da Rua Dez, numa distância de 142,00 m; daí, deflete à direita, segue numa distância de 30,00 m, culminando no ponto que originou esta descrição".

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente doação se destina, exclusivamente, à construção de prédio do almoxarifado regional e da oficina de manutenção.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém e declara.

Prefeitura de Montes Claros, 16 de setembro de 88

1.987.

  
LUIZ TADEU LEITE

Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE Legislação

EM 01 DE setembro DE 1987

PRESIDENTE

A matéria é legal  
e constitucional. Somos,  
portanto, de sua apro-  
vação.

mc. em 01/10/87

**CÂMARA**

**MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 20 DISCURSSÃO POR

comissão de montes  
EM 01 DE outubro DE 1987

PRESIDENTE

*Presidente Peixoto*

*Assinatura*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 20 DISCURSSÃO POR

EM 06 DE outubro DE 1987

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE Legislação

EM 06 DE outubro DE 1987

PRESIDENTE

Somos, de sua  
aprovação, os  
originals. 00,00 em dia

mc. em 08/10/87

*Presidente Peixoto*

*Assinatura*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 20 DISCURSSÃO POR

EM 08 DE outubro DE 1987

PRESIDENTE

*Assinatura*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A SANCÃO

EM 08 DE outubro DE 1987

PRESIDENTE



# Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG

Em, 16 de setembro de 19 87.

Of. Nº : 1609/87.

Assunto : Mensagem.

Serviço : Secretaria de Governo.

Senhor Presidente,

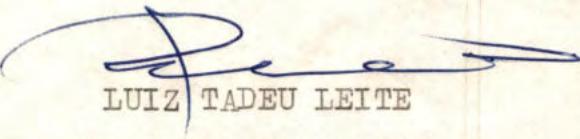
O Projeto, que temos a honra de oferecer ao elevado exame dos ilustres componentes dessa Câmara Municipal, tem por objetivo doar ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno, medindo 4.260,00 m<sup>2</sup>, situada no Bairro Renascença, Conjunto "Presidente Tancredo Neves", nesta cidade, pertencente ao município de Montes Claros, para construção de um almoxarifado regional e oficina de manutenção.

Se for aprovada a nossa proposta contida neste Projeto, estaremos atendendo uma solicitação feita à municipalidade, pelo Diretor do Centro Regional de Saúde, através do ofício, do dia 24 de julho de 1.987.

Informamos a V. Exa. e aos Senhores Vereadores que esta iniciativa atende a nova política da saúde pública, com a implantação das AIS, que exige a construção de prédios maiores com a utilização interinstitucional.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e distintos Edis, as expressões de nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ TADEU LEITE  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

José Paulo Ferreira Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal.

N E S T A.

